



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovooorientedopiaui@gmail.com

Portaria nº. 64/2026

Novo Oriente do Piauí-PI, 06 de julho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 370, de 17 de dezembro de 2012, atualizada pela Lei Complementar 470/2021, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 003/2026, e conforme preceitua art. 6º, §§ 4º, 5º, 6º e seu inciso I, da Lei Complementar nº 470/2021 que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Oriente do Piauí de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Novo Oriente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RAIMUNDA DE ANDRADE MOURA ROCHA**, RG:838.209SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 347.230.213-53, titular do cargo de Professora Classe C pós-graduada, lotada Secretaria de Educação do Municipal de Novo Oriente do Piauí - Piauí, matrícula nº 99-1, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente- Piauí, de 06 de julho de 2026.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

CPF: 498.340.703-06

Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dias do mês de julho de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 003/2026

A.	Vencimento, de acordo com o art.1º, da Lei nº 558/2026 que dispõe sobre o reajuste do vencimento dos profissionais do magistério de Novo Oriente de Piauí.....	R\$	3.377,22
B.	Quinquênio de acordo com o art. 56 da Lei Municipal nº 320 de 05/06/2002, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Novo Oriente do Piauí – PI.....	R\$	675,44
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	4.052,66
TOTAL A RECEBER		R\$	4.052,66
<p>Novo Oriente do Piauí – PI, de 06 julho de 2026.</p> <p><i>Jandiel Soares Barbosa</i> Portaria Nº 10/2026 CPF: 028.743.932-34 Chefe do Departamento de Pessoal</p> <p><i>Jandiel Soares Barbosa</i> DEPARTAMENTO PESSOAL</p>			